

Ref.: Processo n.º 25000.171676/2012-50

Interessado: N C TAVARES MARTINS & CIA LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa N C TAVARES MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.624.238/0001-62, em BELEM /PA na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.171993/2012-76

Interessado: DROGARIA MOREIRA E ALVES MOREIRA LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA MOREIRA E ALVES MOREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 13.678.808/0001-74, em POCOS DE CALDAS /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.171894/2012-94

Interessado: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.746.302/0001-55, em NOVA ODESSA /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.170941/2012-82

Interessado: FARMACIA JURANDY LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FARMACIA JURANDY LTDA - ME, CNPJ nº 45.722.204/0001-74, em IBIUNA /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.169015/2012-64

Interessado: REDE MAXXI ECONOMICA DROGARIA LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa REDE MAXXI ECONOMICA DROGARIA LTDA, CNPJ nº 01.961.784/0001-87, em CANOAS /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto as suas filiais a seguir discriminadas:

01.961.784/0002-68 CANOAS RS
01.961.784/0003-49 CANOAS RS
01.961.784/0004-20 PORTO ALEGRE RS
01.961.784/0005-00 PORTO ALEGRE RS

01.961.784/0007-72 PELOTAS RS
01.961.784/0008-53 CAPAO DA CANOA RS
01.961.784/0009-34 SAO LEOPOLDO RS
01.961.784/0011-59 CAPAO DA CANOA RS
01.961.784/0013-10 SAPIRANGA RS
01.961.784/0014-00 NOVO HAMBURGO RS
01.961.784/0016-63 NOVO HAMBURGO RS
01.961.784/0017-44 VENANCIO AIRES RS
01.961.784/0018-25 PELOTAS RS
01.961.784/0019-06 RIO GRANDE RS
01.961.784/0020-40 ESTRELA RS
01.961.784/0023-92 VENANCIO AIRES RS
01.961.784/0024-73 SAO JOSE DO NORTE RS
01.961.784/0025-54 PELOTAS RS
01.961.784/0026-35 RIO GRANDE RS

Ref.: Processo n.º 25000.143352/2012-21

Interessado: VALED JANDIRA DROGARIA LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa VALED JANDIRA DROGARIA LTDA - ME, CNPJ nº 72.716.772/0001-35, em JANDIRA /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

72.716.772/0002-16 JANDIRA SP

Ref.: Processo n.º 25000.603261/2009-53

Interessado: FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA. - EPP, CNPJ nº 10.302.127/0001-19, em CURITIBA /PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

10.302.127/0025-96 CURITIBA PR

Ref.: Processo n.º 25000.078311/2006-17

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, CNPJ nº 47.508.411/0001-56, em SAO PAULO /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

47.508.411/1186-61 SAO CAETANO DO SUL SP

Ref.: Processo n.º 25000.141773/2012-18

Interessado: FARMACIA DINAMICA LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa FARMACIA DINAMICA LTDA, CNPJ nº 84.583.129/0001-60, em VILLENA /RO na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

84.583.129/0007-55 CACOAL RO

Ref.: Processo n.º 25000.527583/2009-99

Interessado: ARLETE T.H.KRIESE - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa ARLETE T.H.KRIESE - ME, CNPJ nº 08.846.185/0001-61, em CANDIDO GODOI /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

08.846.185/0002-42 UBIRETAMA RS

Ref.: Processo n.º 25000.005124/2011-73

Interessado: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA, CNPJ nº 96.681.861/0001-51, em MOJI MIRIM /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

96.681.861/0004-02 CAMPINAS SP

96.681.861/0005-85 CAMPINAS SP

96.681.861/0006-66 MOJI MIRIM SP

96.681.861/0007-47 MOGI GUACU SP

96.681.861/0008-28 ITAPIRA SP

96.681.861/0012-04 MOJI MIRIM SP

96.681.861/0013-95 MOGI GUACU SP

96.681.861/0023-67 SAO JOAO DA BOA VISTA SP

96.681.861/0024-48 LIMEIRA SP

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO N.º 7.037, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

29107.000167/1985 - Declara extinta, por cassação, a partir de 09/05/2010, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiocomunicação - SLPR, expedida a COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS, CNPJ 15.147.499/0002-12, por meio do Ato n.º 8.190, de 03/05/2000, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 08/05/2000, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso da(s) radiofrequênci(a)s associada(s), com fulcro do art. 18, §5º, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2001, do art. 139, parágrafo único, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO N.º 7.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo n.º 53500.0255504/2012- Homologa o Plano Alternativo de Serviço n.º 266 - Modalidade LDN da Concessionária Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel.

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 21 de dezembro de 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA ENVENTUAL, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexos.

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC N.º 230, DE 14/12/2012	APL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	São José dos Campos	RTV-PRI	54	53000.052202/2005
DESPACHO DEOC N.º 251, DE 18/12/2012	APL	FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO	TO	Tocantinópolis	RVT-PRI	09	53000.023835/2003
DESPACHO DEOC N.º 232, DE 17/12/2012	APL	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	MA	Timon	FME	239E	53000.001740/2005

DESPACHO DEOC Nº 229, DE 14/12/2012	APL	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAJÁI	SC	Jaraguá do Sul	RTV-PRI	19	53000.058025/2009
DESPACHO DEOC Nº 228, DE 14/12/2012	APL	TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA	SP	Presidente Venceslau	RTV-PRI	08-	53000.020215/2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA ENVENTUAL, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexos, auxiliares e listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO SCE Nº 18, DE 17/12/2012	ACT	RÁDIO VICENTE PALOTTI LTDA	PR	Coronel Vivida	OM	1090	53000.051032/2005

Ministério de Minas e Energia

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE**

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 1
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

Local e data: Aos 19 de novembro de 2012, na sala de Reunião da Diretoria Executiva da ELETROACRE, situada à Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro Bosque, Rio Branco/Acre. - Presentes: o Representante da ELETROBRAS, e o Representante da Presidência, o qual foi nomeado Presidente da Assembleia Geral Ordinária. - Proposições e Deliberações: - 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2011; 2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 3. Fixação da remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselheiros da Administração e Fiscal. Documentos pertinentes aos itens relacionados acima encontram-se à disposição na sede da ELETROACRE - situada à Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro Bosque, Rio Branco/Acre. Texto Integral desta Ata foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre, com Protocolo nº 12/017208-9 de 13/12/2012 e registro em 17/12/2012, sob o nº 20120172089.

THANIA CRISTINA SILVA DA CRUZ
Secretária-Geral

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
MINERAL
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 37/2012**

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Incorporadora Vale do Suassuna Ltda - 844016/10

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 250/2012**

Fase de concessão de lavoura
CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA -
459 890.502/1988 - Todos Os Anjos Mineração Ltda. (arrendatária) - Auto 682/2012 DNPM/ES, 683/2012 DNPM/ES e 684/2012 DNPM/ES.

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 177/2012**

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Draga Porto Seguro Ltda - 867405/07 - A.I. 1079/12
Geraldo Vígolo - 866013/08 - A.I. 1071/12
Jose Henrique Paixão - 866477/08 - A.I. 1082/12
Mineração Parecis sa - 866892/08 - A.I. 1083/12

RELAÇÃO Nº 178/2012

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Aderbal Lucio Moreira - 866206/07
Admir de Barros Viegas - 866251/07
Amaide de Oliveira Ferrari - 866175/07

Copacel Indústria e Comercio de Calcário e Cereais Ltda - 866146/12
Devanei Agostinho Rodrigues - 866119/07
Hugo Humberto Luvison Filho - 866344/06
Incofal Mineração Ltda - 866897/06
José Lavaqui Sobrinho - 866187/07
Jose Mura Junior - 866188/07
Lourivaldo Amancio de Castro - 866161/07
Nackle Makhoul Junior - 866118/07
Plinio Cavagnoli - 866894/06
Renato de Souza Costa - 866203/07
Rio Manso Industrial e Comercial de Minérios Ltda - 866196/07, 866076/07, 866115/07, 866114/07
Tânia Ferrer Kalix Paes de Barros - 866305/99
Tec Tonicas Minerações Ltda - 866185/07
Wanderley Valentin da Silva - 866184/07, 866201/07

JOSÉ DA SILVA LUZ

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 748/2012**

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)
Adelio Vitor Dos Santos - 834364/10 - A.I. 947/12
Eduardo Savio Viggiano de Almeida - 832926/11 - A.I. 945/12
Jucélia Leal Ferreira - 834357/10 - A.I. 944/12
Onária Teotonia Coelho - 830012/09 - A.I. 946/12

RELAÇÃO Nº 750/2012

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
a. n. da Silva & CIA. LTDA. - 830007/01 - Not.4668/2012 - R\$ 30,99
Adeládio Afonso Dos Reis - 834363/96 - Not.4574/2012 - R\$ 2.459,42
Amarildo Frade da Silva - 830954/01 - Not.4546/2012 - R\$ 229,30
Antonio Carlos Moreira de Carvalho - 831020/00 - Not.4527/2012 - R\$ 2.282,18
Antônio de Araújo Novaes - 830691/00 - Not.4614/2012 - R\$ 6.197,13
Antônio de Assis Martins Quintão - 830014/01 - Not.4670/2012 - R\$ 2.581,69
Antônio Eustáquio de Vasconcelos - 830724/02 - Not.4594/2012 - R\$ 6.195,26, 830724/02 - Not.4596/2012 - R\$ 5.385,04, 830725/02 - Not.4598/2012 - R\$ 6.143,69, 830725/02 - Not.4600/2012 - R\$ 5.340,22
Antônio Maria Claret de Souza Oliveira - 830490/02 - Not.4695/2012 - R\$ 1.511,54, 830490/02 - Not.4697/2012 - R\$ 1.313,86
Ari de Oliveira Júnior - 832140/99 - Not.4588/2012 - R\$ 2.031,26
Avilmar Calabrez da Silva - 830247/00 - Not.4758/2012 - R\$ 1.540,02, 830248/00 - Not.4759/2012 - R\$ 1.622,16, 830245/00 - Not.4760/2012 - R\$ 113,74
Bagatelle Imobiliária Ltda - 830583/09 - Not.4450/2012 - R\$ 5.635,87
Balduíno Hélio Garcia - 831636/02 - Not.4562/2012 - R\$ 3.913,05, 831636/02 - Not.4564/2012 - R\$ 3.401,29
Brasromá Mineração, Comércio e Indústria Ltda - 830426/03 - Not.4461/2012 - R\$ 3.429,84, 830683/96 - Not.4468/2012 - R\$ 2.439,28, 834373/96 - Not.4474/2012 - R\$ 914,31, 833460/94 - Not.4482/2012 - R\$ 1.580,27, 833754/96 - Not.4484/2012 - R\$ 1.913,04, 830435/01 - Not.4642/2012 - R\$ 2.871,79, 831732/01 - Not.4624/2012 - R\$ 6.099,73, 831732/01 - Not.4626/2012 - R\$ 5.302,00, 837555/94 - Not.4630/2012 - R\$ 1.332,59, 837555/94 - Not.4632/2012 - R\$ 1.158,32, 834760/94 - Not.4634/2012 - R\$ 1.471,73, 834760/94 - Not.4636/2012 - R\$ 1.279,26
Brazminco Ltda - 833804/94 - Not.4638/2012 - R\$ 154,93, 833804/94 - Not.4640/2012 - R\$ 134,67, 830530/02 - Not.4672/2012 - R\$ 6.197,13, 830529/02 - Not.4674/2012 - R\$ 3.098,57, 830525/02 - Not.4676/2012 - R\$ 4.426,27, 830525/02 - Not.4677/2012 - R\$ 3.847,40, 830525/02 - Not.4679/2012 - R\$ 4.914,05, 830520/02 -

Not.4681/2012 - R\$ 3.372,32, 830520/02 - Not.4683/2012 - R\$ 2.931,29, 830520/02 - Not.4685/2012 - R\$ 3.743,95, 830519/02 - Not.4687/2012 - R\$ 6.880,06, 830519/02 - Not.4689/2012 - R\$ 6.197,13, 830519/02 - Not.4691/2012 - R\$ 5.386,66, 830517/02 - Not.4693/2012 - R\$ 1.816,14, 830516/02 - Not.4711/2012 - R\$ 4.616,86, 830516/02 - Not.4713/2012 - R\$ 4.013,07, 830516/02 - Not.4715/2012 - R\$ 5.125,64, 831745/02 - Not.4786/2012 - R\$ 2.853,19, 831745/02 - Not.4788/2012 - R\$ 2.480,06, 831997/00 - Not.4488/2012 - R\$ 1.297,60, 831653/02 - Not.4490/2012 - R\$ 5.767,34, 832005/99 - Not.4470/2012 - R\$ 3.098,57, 831187/97 - Not.4472/2012 - R\$ 695,48, 831748/02 - Not.4456/2012 - R\$ 2.453,05, 831748/02 - Not.4458/2012 - R\$ 2.131,90, 831748/02 - Not.4459/2012 - R\$ 2.722,43, 830532/02 - Not.4494/2012 - R\$ 4.103,73, 830518/02 - Not.4496/2012 - R\$ 6.197,13, 831750/02 - Not.4498/2012 - R\$ 80,06, 831743/02 - Not.4500/2012 - R\$ 1.753,29, 831757/02 - Not.4502/2012 - R\$ 2.904,61, 831758/02 - Not.4504/2012 - R\$ 827,52, 830515/02 - Not.4506/2012 - R\$ 3.730,67, 832158/02 - Not.4480/2012 - R\$ 6.197,13
Comita Comércio e Mineração LTDA. - 834859/95 - Not.4576/2012 - R\$ 3.028,85
Daniella Alves de Alfarenga - 830688/02 - Not.4610/2012 - R\$ 112,57, 830688/02 - Not.4612/2012 - R\$ 97,85
Elaine Cristina de Sena e Silva - 830247/01 - Not.4652/2012 - R\$ 1.109,73
Elenilton Rodrigues Matos - 831692/00 - Not.4531/2012 - R\$ 6.051,52, 831692/00 - Not.4533/2012 - R\$ 5.260,10
Elizete Moreira Lima - 830993/01 - Not.4544/2012 - R\$ 1.767,32
Emerson Miranda - 830825/02 - Not.4602/2012 - R\$ 1.949,23
Ernesto Santos Mostaro - 831073/00 - Not.4519/2012 - R\$ 3.089,74
Espólio de João Evangelista Miranda Pereira - 831708/00 - Not.4529/2012 - R\$ 1.917,29
Eustáquio Nahum de Moura Resende Ferez - F.I. - 830868/01 - Not.4604/2012 - R\$ 309,86, 830868/01 - Not.4606/2012 - R\$ 269,33
Flávio de Oliveira Ramos - 831349/00 - Not.4703/2012 - R\$ 154,93
Gilsilene Cardoso de Jesus - 830750/02 - Not.4572/2012 - R\$ 5.316,49
Granwhite Mineração Ltda - 832127/01 - Not.4582/2012 - R\$ 1.681,64, 831531/01 - Not.4539/2012 - R\$ 3.048,14
H.S.mineração de Quartz Ltda - 831421/00 - Not.4541/2012 - R\$ 464,78
Hélio Matsumi Yokota - 831992/01 - Not.4552/2012 - R\$ 2.943,63, 831992/01 - Not.4554/2012 - R\$ 2.558,67, 830718/02 - Not.4590/2012 - R\$ 2.211,29, 830718/02 - Not.4592/2012 - R\$ 1.922,10
Idelmino Marques Cardoso - 832424/09 - Not.4464/2012 - R\$ 5.221,47
Inael de Almeida Murta - 830685/99 - Not.4608/2012 - R\$ 1.523,88
Intergemas Mineração Ltda - 830321/01 - Not.4717/2012 - R\$ 4.951,88
Izaias Souza - 831640/06 - Not.4737/2012 - R\$ 2.235,33, 831836/06 - Not.4741/2012 - R\$ 2.257,90
Jairo Moreira de Faria - 832060/01 - Not.4556/2012 - R\$ 101,05
Jisava Indústria e Comércio LTDA. - 832313/02 - Not.4705/2012 - R\$ 2.844,48, 832313/02 - Not.4707/2012 - R\$ 2.472,48, 832313/02 - Not.4709/2012 - R\$ 3.157,95
João Antônio de Azevedo - 830395/02 - Not.4644/2012 - R\$ 2.788,71, 830395/02 - Not.4646/2012 - R\$ 2.424,00
José Bento Leite - 831405/02 - Not.4784/2012 - R\$ 2.562,02
José Calixto Milagres - 831774/01 - Not.4558/2012 - R\$ 2.174,06, 831774/01 - Not.4560/2012 - R\$ 1.889,73
José Das Graças Gonçalves - 830933/01 - Not.4515/2012 - R\$ 2.702,65, 830226/02 - Not.4654/2012 - R\$ 1.193,59, 830226/02 - Not.4656/2012 - R\$ 1.037,49
José Geraldo Borges de Magalhães - 830186/01 - Not.4658/2012 - R\$ 3.098,57, 830186/01 - Not.4660/2012 - R\$ 2.693,33
José Maria Mendes - 830700/02 - Not.4492/2012 - R\$ 232,39
José Patrício de Moura Ferreira - 831404/02 - Not.4543/2012 - R\$ 154,93, 830371/01 - Not.4648/2012 - R\$ 2.711,24, 830371/01 - Not.4650/2012 - R\$ 2.356,66